

Projetos do MP e do TJMG são aprovados em 2º turno

☐ *Plenário votou indenização a membros do Ministério Público e auxílios a servidores deste órgão e do Tribunal de Justiça*

O Plenário da Assembleia Legislativa (ALMG) aprovou, em 2º turno, durante Reunião Extraordinária na manhã de ontem, projetos que tratam de assistência e auxílio-saúde para o Ministério Público (MP) e para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). Entre eles, o Projeto de Lei Complementar (PLC) 78/18, do procurador-geral de Justiça, que regulamenta a assistência à saúde para membros do MP. A matéria foi aprovada na forma do substitutivo nº 2, apresentado pelos deputados André Quintão (PT), Gustavo Corrêa (DEM), Sargento Rodrigues (PTB), Rogério Correia (PT) e Tadeu Martins Leite (MDB), durante as discussões em plenário.



As matérias passaram em 2º turno, durante Reunião Extraordinária

Assistência médica a promotores e procuradores tem efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018

Para regulamentar a assistência à saúde, a proposição altera a Lei Complementar 34, de 1994, que dispõe sobre

a organização do MP. Essa assistência médico-hospitalar a promotores e procuradores, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2018, poderá ser prestada direta ou indiretamente, mediante a comprovação dos gastos para fins de indenização, a qual será limitada a 10% do subsídio mensal.

O texto aprovado também permite que promotores e procuradores possam receber os valores correspondentes às suas férias prêmio quando se aposentarem ou quando elas forem indeferidas por necessidade de servi-

ço – limitadas, neste caso, a dois períodos de 30 dias por ano.

SERVIDORES - Foi aprovado ainda o Projeto de Lei (PL) 5.275/18, do procurador-geral de Justiça, que institui assistência à saúde aos servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do MP. O texto foi aprovado na forma do substitutivo nº 2, apresentado pelos mesmos deputados, durante as discussões em plenário. De caráter indenizatório, o auxílio saúde será pago, mensalmente, em pecúnia.

O valor do auxílio, de R\$ 450,00 será devido aos servidores ativos e inativos titulares de cargo de provimento efetivo e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo. O pagamento do benefício será retroativo a janeiro de 2018. Não farão jus ao benefício os servidores cedidos ou à disposição de outro órgão, ou os que recebam indenização da mesma natureza de qualquer outro órgão público, salvo se fizerem a opção de receber exclusivamente do MP.

NO JUDICIÁRIO - A instituição dos auxílios saúde e transporte aos servidores do TJMG, prevista no PL 5.181/18, também foi aprovada, na forma do substitutivo nº 2, igualmente apresentado pelos mesmos deputados, durante as discussões em Plenário. O benefício será devido aos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargo de provimento em comissão, com valores variáveis entre R\$ 200,00 e R\$ 300,00, conforme a idade do servidor. Já o auxílio transporte será de R\$ 150, beneficiando servidores em atividade, efetivos ou comissionados. O texto aprovado estabelece que o pagamento dos benefícios será retroativo a 1º de janeiro de 2018.

Deputados aprovam PL que disciplina atividades do audiovisual

Na mesma reunião, o Plenário aprovou também, em 2º turno, o Projeto de Lei (PL) 5.103/18, do ex-deputado Durval Ângelo (PT), que disciplina o fomento do audiovisual no Estado. O texto foi aprovado na forma do vencido em 1º turno (texto aprovado em 1º turno que trouxe alterações ao original). O dispositivo institui a política de fomento ao audiovisual no Estado, voltada para a promoção e o incentivo à cadeia produtiva do audiovi-

sual em Minas Gerais.

Segundo o texto, a política deve abranger todas as etapas e atividades relacionadas com o audiovisual, incluindo elaboração de projetos, pesquisa, criação, produção, finalização, distribuição, difusão, divulgação e exibição de obras audiovisuais; desenvolvimento de novas tecnologias, formação, publicação de obras que versem sobre o audiovisual, crítica e preservação do patrimônio audiovisual.

FÉRIAS PRÊMIO - O Plenário aprovou, ainda, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 14/15, que visa permitir que o servidor público civil e militar converta em espécie as férias-prêmio adquiridas até 29/2/2004 e não gozadas, para quitar, total ou parcialmente, o financiamento da casa própria. De autoria do deputado Sargento Rodrigues (PTB) e outros, a PEC foi aprovada na forma original. Para conceder o benefício, a

proposição altera o artigo 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A medida valerá tanto para o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) quanto para o sistema estadual de financiamento habitacional. A PEC ainda prevê que o valor a ser convertido para essa finalidade deve ser repassado pelo órgão pagador diretamente ao agente financeiro, após a comprovação, pelo servidor, de sua condição de mutuário.

PÁGINA PREPARADA PELA GERÊNCIA DE JORNALISMO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MINAS GERAIS
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

PODERES DO ESTADO
Executivo
GOVERNADOR FERNANDO PIMENTEL
Legislativo
DEPUTADO ADALCLEVER LOPES
Judiciário
NELSON MISSIAS DE MORAIS

Secretário de Estado de Casa Civil
e de Relações Institucionais
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

Subsecretário de Imprensa Oficial
RAFAEL FREITAS CORRÊA